

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, DO COMÉRCIO E DO TURISMO
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E
QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria Nº 136, de 9 de julho de 1998

O Presidente do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto nas alíneas "a" e "c", respectivamente dos subitens 4.1 e 4.2, ambos da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução 11, de 12 de outubro de 1988, do Conselho Nacional de Metrologia Legal - CONMETRO, resolve:

Art. 1º - Prorrogar até o dia 12 de setembro de 1998 o prazo de vigência no artigo 4º da Portaria INMETRO nº 005, de 07 de janeiro de 1998, publicada no diário Oficial da União em 13 de janeiro de 1998, seção 1, página 25.

Art. 2º - Publicar esta Portaria no Diário Oficial da União, quando iniciará sua vigência.

ROBERTO LUIZ DE LIMA GUIMARÃES

Presidente do INMETRO em exercício